

## ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL O que é, qual sua aplicação e requisitos?

### Autor(res)

Tiago Alves Pereira  
Maria Eduarda De Lima França

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Resumo

O Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) foi incluído no Código Penal e no Código de Processo Penal através da Lei 13.964, de 24 de dezembro de 2019, sancionada pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro, na qual aperfeiçoa a legislação penal e processual penal, também conhecida popularmente como “Pacote Anticrime”. O supracitado acordo é um instrumento de justiça negocial entre o Ministério Público e o investigado, assistido também pelo advogado da parte e pelo magistrado (juiz). Tem como objetivo evitar o encarceramento de uma pessoa que nunca foi encarcerada, de quem comete infrações de menor gravidade, afim de evitar que o acusado não tenha contato com o ambiente prisional, popular termo “faculdade do crime”, e evita um processo penal. O ANPP deve ser formalizado por escrito e deverá ser firmado entre o MP, acusado e por seu defensor (§ 3º, art. 28-A/ CPP). Para ser aplicado é necessário que o acusado preencha alguns requisitos constantes no artigo 28-A do Código de Processo Penal